

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.549 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1957

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.318 — DE 23 DE AGOSTO DE 1957

Cria uma (1) escola de 1.ª entrância no lugar Foz do Jaboti-cacá, Município do Capim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a conveniência do ensino.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criada, por conveniência do ensino, uma (1) escola de 1.ª entrância no lugar Foz do Jaboti-cacá, Município do Capim.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 2 de julho de 1957, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista Felix, para exercer, interinamente, o cargo de Impressor, padrão F, do Quadro Unico, lotado na Imprensa Oficial, vago com a nomeação efetiva de Carlos Silva para o cargo de Impressor, padrão G.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito José Carvalho
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacob Ferreira Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor do Interior, do Quadro Unico, lotado no Termo Unico da Comarca de Maracanã, vago com a exoneração de José Maria Paiva Osório.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Amaral
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Coelho da Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edith Vieira Lira para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Brasilino Antonio de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 968, de 17 de julho do ano de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado, reintegrar, de acordo com o art. 61, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Nazaré Carneiro, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sulamita Cunha Martins para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Unico, lotado em grupo escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edith Vieira Lira para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Brasilino Antonio de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 968, de 17 de julho do ano de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado, reintegrar, de acordo com o art. 61, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Nazaré Carneiro, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudete Gaia Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luitza da Rocha Lima, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo.
Em 26/8/57.

Ofícios:
N. 321, do Inspetor Chefe da Inspeção Regional de Caça e Pesca, em Belém. — A S.E.G. para remeter cópia autêntica deste ofício à S.E.C. e ao DESP, para providenciarem: Acusar.

N. 8, da Câmara Municipal de Irituia — Acusar e agradecer.
N. 985, da Secretaria de Estado do Governo. — A consideração e parecer do Dr. S. O. T. V., para as providências necessárias.

Memorandum:
N. 139, da Secretaria do Interior e Justiça. — Ciente.

Carta:
Da Prefeitura Municipal de Afuá — Ao Dr. SOTV, para que vá um engenheiro em Afuá, examinar "in loco", as Escolas Ru-

rais, em Baturité. — Rogado e sede do Município, dadas como construídas e bem assim o estado em que se encontram por concluir em São Joaquim, fazendo orçamento do necessário para o seu término. Aproveitar o engenheiro, para examinar o estado dos imóveis do Governo do Estado, existentes na cidade de Afuá, orçando as despesas necessárias para as obras de reforma.

Petições:
2337 — Da Sociedade Nacional de Alimentos Congelados Ltda. — Como parece, ao Dr. Procurador Fiscal da Fazenda, nos termos do parecer do S.E.G.

2374 — De Julio Silva Sussuarana — Encaminhe-se a informação e parecer ao Sr. Diretor do D.E.R.

2375 — De Pedro Neri Tenório — Ao exame e parecer da Secretaria de Estado de Produção.
2377 — De Benedita de Souza Gomes — Ao parecer do D.P.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 21-8-57.

Ofício:
N. 499, da Assembleia Legislativa, encaminhando a Lei n. 1492, promulgada pela referida Assembleia e que dispõe sobre a criação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. **AURÉLIO CORREIA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS**

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20% Idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente assinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao enderço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de várias cadeiras no curso de Engenharia civil da Escola de Engenharia do Pará. — Ao Dr. S. I. J. Apenas, não estão em execução por já pertencer esta Faculdade à Universidade.

Carta:
N. 142, de Ruy Buarque de Lima, Cametá, faz solicitação. — Propor o pedido para ser fornecido.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 20-8-57.

Ofícios:
N. 72, da Prefeitura Municipal de Porto de Móz. — Arquivé-se.
— Sjn., do Juízo de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital, comunicação — Ciente. Arquivé-se.

— Sjn., do Juízo de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital, agradecendo o recebimento da portaria n. 222-57 — Ciente. Arquivé-se.

— N. 36, da Delegacia de Polícia de Altamira, comunicação. — Ciente. Arquivé-se.

Boletins:
N. 183, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 17/8/57. — Ciente. Arquivé-se.

— N. 184, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18/8/57. — Ciente. Arquivé-se.

— N. 156, da Polícia Militar, serviço para o dia 17/8/57. — Ciente. Arquivé-se.

— N. 157, da Polícia Militar, serviço para o dia 20/8/57. — Ciente. Arquivé-se.
Em 21-8-57.

Petições:
0297 — João Batista de Abreu, segundo tenente reformado, da P. M., pedindo reversão ao serviço ativo. — Esta Secretaria, de acordo com os pareceres emitidos, que estão conforme o direito, opina pelo indeferimento do presente pedido. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0374 — Sandoval Ferreira Martins, escriturário, lotado no D.A.C., pedindo certidão de tempo. — A Secretaria de Finanças, para certificar o que constar.

0393 — Amancio Lopes Barbosa, comissário de polícia na vila Caripi, município de Igarapé-Açu, pedindo exoneração. — Baixe-se o ato e arquivé-se.

0394 — Pedro de Moraes Cardoso, oficial administrativo, lotado no D.R., da S.F., pedindo aposentadoria. — A D.E., para oficial em nome da Consultoria Geral do Estado solicitando os esclarecimentos a que faz referência a requisição retro.

Em 22-8-57.
Telegramas:
N. 330, de Guimarães Junior, Juiz de Direito de Capanema. — Ciente. Arquivé-se.

— N. 331, de Adalberto Carvalho, Altamira, comunicação. — Encaminhar ao Governador.

— N. 333, de José Bogéa, coletor estadual de Vizeu, prestando informações. — Juntar ao expediente respectivo.

Boletim:
N. 158, da Polícia Militar, serviço para o dia 21/8/57. — Ciente. Arquivé-se.
Em 23-8-57.

Petições:
0346 — José Rodrigues Fernandes, ex-cabo da P. M., fazendo solicitação. — A Consultoria Geral do Estado, para exame e parecer.
0395 — José Lourenço Guimarães, funcionário do I.A.P.I., em

Belém. — Nada há que deferir.

0396 — Maria Amélia Coutinho Coimbra, viúva de Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, pedindo aumento de pensão. — Esta Secretaria opina pelo indeferimento do presente requerimento. A situação da pensionária é a mesma de todas as pensionistas do Estado. Atendê-la, caso fosse atribuição do Governo do Estado, posto que é do Montepio do Estado, seria abrir precedente perigoso aos cofres daquela autarquia. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

01032 — Osmarina Vinagre Pimenta, professor no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, fazendo solicitação. — Esta Secretaria opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Carta:
N. 141, de Alcino Rodrigues de Paiva, residente no lugar Guajará-Miri, Município de Bujará, anexo os autos de sindicâncias para apurar fatos ocorridos naquele município. — Esta Secretaria em face do relatório de fls., que conclui pela procedência das imputações feitas ao Comissário de Polícia de Guajará-Miri, Município de Bujará, Manoel Pereira Peninche, opina pela demissão da referida autoridade. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:
Sjn., da Secretaria do Estado do Governo, sobre a abertura de inquérito administrativo para apurar irregularidades constatadas no Almoço-fado do D.M. — Volte à Consultoria Geral do Estado, cumprida que foi a diligência requerida.

— N. 202, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Casemiro Gomes da Silva, em Nova Timboteua. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 115, da Delegacia de Polícia de Oriximiná, comunicando assunção de cargo. — Agradecer e arquivar.

— N. 500, da Assembléia Legislativa, sobre o projeto de lei n. 161. — Acusar e arquivar.

— Sjn., da Pretoria Judiciária de Bujará, comunicação. — Agradecer e arquivar.

— N. 1000, do Departamento do Pessoal, remetendo os processos de aposentadorias de Hercino Novais Malcher dos Santos, professor, Maria Corina Antunes Lameira, professor. — Encamine-se ao T.C.

— N. 28, da Delegacia de Polícia de Cametá, solicitando material de expediente. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— Sjn., do Comissariado de Polícia de Jacarequara, Município de Acará, assunção de cargo. — Agradecer e arquivar.

— N. 973, da Secretaria do Governo, comunicando ter sido designado o edifício estadual onde se acha instalado a Junta Comercial, para nele funcionarem Seções Eleitorais. — Dé-se ciência e arquivé-se.

— Sjn., do dr. Salvador R. de Borborema, acusa o recebimento do ofício 729-57. — Ciente. Arquivé-se.

Memorandum:
N. 38, da Polícia Militar, prestando informações. — Ciente. Arquivé-se.

Boletim:
N. 159, da Polícia Militar, serviço para o dia 28/8/57 — Ciente. Arquivé-se.

DEPARTAMENTO
DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor.

Em 23/8/57

Processos:

Ns. 582 e 584, do SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 585, do SAPS — Permite-se a passagem, na forma que vem sendo adotada para os casos como este.

N. 4093, da Perfumaria Phebo Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se e re-embarque-se.

Ns. 4104, de Airton Salgado; 4086, de Celeste Pinto Reis e 4038, de Soares de Carvalho Sabões e óleos — Verificado, embarque-se.

N. 4089, de Eurico Ramos — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4108, de Soares de Carvalho Sabões e Óleos — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

N. 4110, de Comércio Indústrias, Pires Guerreiro, S. A. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.

N. 4107, de José Edrisse de Almeida — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 4109, de Sergio Francisco Lopes — Verificado, embarque-se.

N. 972, da Secretaria de Estado do Governo — Ao D. R., com urgência.

N. 1102, da Secretaria de Economia e Finanças — A Contadoria.

N. 4052, de Sobral Santos — Informe o funcionário Leonidas Cunha, em virtude do extravio da 2a. via do manifesto, que quantidade de castanha verificou ao final do serviço em referência.

N. 4113, de Moller S. A., Comércio e Representação — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas para informar e providenciar.

N. 4099, de Sobral, Irmãos S. A. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.

Ns. 4098, 4097, 4096, e 4095, do Laboratório Bristol S. A., Indústria Química e Farmacêutica — Verificado embarque-se.

Ns. 4094, 4092, e 4091, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

Ns. 4111, da Cooperativa Agrícola de Tomé-Açu; 4112, do Jornal "O Liberal"; 4083, de Cunha Maia Ind. e Com. S. A. e 4084, de Elpidio Figueiredo — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 4090, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

Ns. 4087, Norbrasil Ltda.; 4112, do Jornal "O Liberal"; S/n S/n e S/n (3), dos SNAPP, Superintendência Comercial — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3791, da Companhia Industrial do Brasil — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

N. 4085, do Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S. A. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.

N. 4073, do Curtume Maquary S. A. — Ao funcionário Aldemir Fialho, para assistir e informar.

Em 24/8/57

Processos:

N. 4116, dos Produtos Vitoria Ltda — Verificado, entregue-se.

N. 4118, de Loficito de V. S. — Verificado, embarque-se.

Ns. 4117, de Nicolau Pamplona Beltrão e 4115, de Rachid Mahmud — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4120, de Moller S. A. — Ao chefe do posto fiscal da

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

D. Romualdo de Seixas para providenciar e informar.

N. 4122, de A. Fonseca & Cia. — A 1a. Secção para processar o depósito.

Ns. 4121, de José Lamarão e 4117, de Nicolau Pamplona Beltrão — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4123, do Dr. Theophile Hoedt — Verificado embarque-se.

N. 4114, de M. C. Sindrim — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4073, do Curtume Maquary S. A. — A 2a. Secção.

N. 536, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1132, do Lloyd Brasileiro — Transfira-se e Reembarque-se.

N. 826, da Inspetoria Regional em Belém — Embarque-se.

N. 822, da Inspetoria Regional em Belém — Verificado, embarque-se.

N. 4124, de Ernani Lobato Fazenda Marajó — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 23/8/57

Processos

Da Secretaria de Finanças — A

Funcionária Hilda Souza.

De Nelson Arantes, J. S. Oliveira & Cia., Sebastião da

Trindade Lobato, Amelia Bechara Arero, M. L. da Silva — Ao

funcionário Smith.

De Sá Ribeiro Comércio e

Indústria S. A., Fábrica de Gelo

S. Pedro Ltda. Silveiro Duarte,

Nicolau da Costa Barros — Diga

o fiscal do distrito.

De Paredes & Cia. Ltda.

— A Secção Mecanizada.

De L. P. da Rocha — A

Secção Mecanizada para inscrever.

De Maria da Silva Fernandes — A

funcionária Lauzid Rodrigues.

De Martins da Silva & Cia.

— Dê-se ciência aos interessados e

arquite-se.

De Otavio França, comuni-

cação da firma Alfredo Pereira

da Costa — Dê-se ciência ao fiscal e

arquite-se.

De A. Coutinho — Dê-se

ciência ao interessado e arquite-se.

De Raimundo Pauxis, Com.

da firma J. Nicolau — Dê-se ciência

ao fiscal e arquite-se.

De Raimundo Pauxis, Com.

da firma E. Pinho Alves & Cia.

— A funcionária Marisete.

De M. Dias & Cia. — A

S. M., para exame e parecer.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PELOTAS
EDITAL

Concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da Cátedra de Fisiologia, da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul.

De ordem do Sr. Prof. Paulo Assumpção Osório, Diretor da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faço saber aos interessados que, pelo prazo de seis (6) meses, a partir de vinte (20) de março do corrente ano, estarão abertas as inscrições dos candidatos ao concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da Cátedra de Fisiologia desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cul-

tura.

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

- Os professores adjuntos;
- Os docentes livres;
- Os professores catedráticos de estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidas;
- Pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de Instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe ou de cátedras afins, no caso de ao tempo de sua diplomação não existir de modo autônomo a cátedra em concurso;
- Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova de sanidade física e mental, por laudo de serviço federal de saúde;
- Prova de idoneidade moral;
- Prova de que está em

dia com as obrigações militares;

- Prova de identidade;
- Memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

h) Cem (100) exemplares de tese, impressa ou mimeografada;

i) Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

j) Vida curricular, com especificação das diferentes notas obtidas;

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo aos demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4) — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A) Concurso de títulos.

I — Os títulos serão classificados em quatro (4) grupos:

a) Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelos candidatos;

b) Estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

II — Cada um dos quatro (4) grupos indicados receberão de cada examinador uma nota de zero (0) a dez (10), em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro (4) grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes pesos respectivos:

Um (1) para diploma e dignidade universitárias e acadêmicas.

Dois (2) para realizações práticas.

Três (3) para estudos e trabalhos.

Quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação e traba-

Ihos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B — Concurso de Provas:

- Prova escrita;
- Prova prática e experimental;
- Prova didática;
- Defesa de tese.

5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às dezoito (18) horas do dia vinte (20) de setembro do corrente ano, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cátedra, aprovado pela Congregação.

6 — Encerrada a inscrição na primeira semana seguinte, caberá à Congregação julgar, o parecer do Conselho Técnico-Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

No caso da alínea d), do item I, é condição de inscrição indispensável, à aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma comissão especial, formada por cinco (5) membros, três (3) dos quais indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo, por escolha dentre especialistas da disciplina em concurso, estranhos à unidade universitária, e os dois (2) outros elementos pela Congregação entre os seus membros, a qual à vista do merecimento excepcional das obras e do "curriculum vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentadas à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e de outra de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), do selo de Educação e Saúde.

8 — Na forma do que prescreve o art. 77, parágrafo único, do Regimento da Faculdade de Odontologia de Pelotas, será inscrito "ex-

ofício" o professor interino da cátedra, devendo o mesmo apresentar a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Secretaria da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete.

Francisco José Passos

Secretário

Visto: Prof. Paulo Assumpção Osório, Diretor.

(G. — Dias 24-7; 24-8 e 17-9-57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Carlos Cristiano Pereira, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marquês de Herval, Pedro Miranda, Estrela e Timbó de onde dista 62,60m.

Dimensões:

Frente — 11,85m.
Fundos — 71,50m.
Área — 847,28m².

Forma retangular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 560.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de junho de 1957. — (a) Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras.

(T. 18.956 — 27/8 e 6, 16/9/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Andry Ferreira Amorim brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha do Mosquetra; Getúlio Vargas, Comandante Ernesto, 15 de Novembro, e 5a. Rua de onde dista 14,30m.

Dimensões:

Frente — 10,00m.
Fundos — 50,00m.
Área — 500,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado afixando-se o original na porta principal do edi-

fício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de julho de 1957. — (a) Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras.

(T. — 18.895 — 17, 27/8 e 6/9/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Cirineu Agripino Gomes de Melo brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Guerra Passos, Teofilo Conduru, Av. Ceará, e Cipriano Santos, de onde dista 60,48.

Dimensões:

Frente — 3,50m.
Fundos — 55,65m.

Área — 194,77m².

N.B. — Desta medida já foi descontado 7,50m. de avanço na Rua.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 35, e à esquerda com o de n. 41. Terreno edificado sob o n. 39.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de agosto de 1957. — (a) Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras.

(T. — 18.904 — 17, 27/8 e 6/9/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Raimunda Terezinha Ferreira e José de Jesus Ferreira, menores assistidos por sua mãe, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Chaco, Humaitá, Rua Nova, Antonio Everdosa, de onde dista 75,00m.

Dimensões:

Frente — 4,90m.
Fundos — 60,00m.

Área — 294,00m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 57, e à esquerda com o de n. 63. No terreno há um imóvel sob o n. 61.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de agosto de 1957. — (a) Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras.

(T. — 18.893 — 17, 27/8 e 6/9/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Escolastica Maria das Dores, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Moraes, Quintino Bocaiuva, Timbiras e Caripunas, a 10,35 m.

Dimensões:

Frente — 6,35 m.
Fundos — 35,60 m.

Área — 226,06 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 535 e à esquerda com o de n. 531. Terreno edificado com o n. 533.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de agosto de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(T. — 18.847 — 7, 17 e 27/8/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a firma: Corrêa Costa & Cia., estabelecida nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mercedes, Antonio Baena, 25 de Setembro e Almirante Barroso, a 115,20 m.

Dimensões:

Frente — 4,18 m.
Fundos — 54,50 m.

Área — 227,81 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 171, e à esquerda com o de n. 177. Terreno edificado n. 175.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(T. — 18.848 — 7, 17 e 27/8/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público que por Paulo Pereira da Cunha, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas próprias para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 57o. Termo, 57o. Município — Marabá e 150o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras do Estado, na margem esquerda do Rio Araguaia, limitando-se pela frente com o Rio Araguaia, lado direito com o Grotão Jacaré Grande, pelo lado esquerdo com o Grotão Angical, fundos com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente, por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marabá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira da Cruz, respondendo pelo Oficial Administrativo.

(Ext. — Dias 17, 27/8 e 6/9/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

adital vivam ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Sebastião Angelo de Oliveira residente nesta cidade requerido por aforamento do terreno situado na quadra Chaco, Humaitá, 25 de Setembro e Duque de Caxias de onde dista 173,32m.

Dimensões:

Frente — 9,00m.

Fundos — 69,80m.

Área — 628,20m².

Forma regular edificado sob o n.º

811. Confina à direita com o imóvel n.º 807 e à esquerda com o de n.º

815.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não aceita aceto, protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado afixado-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de julho de 1957. — (a) Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 18.835 — 6, 16 e 26[8]57)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Fernando José de Leão Guilhon, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com a rodovia federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar no quilômetro 169 e terminando no 172 da mesma estrada; pelo lado esquerdo, com o terreno requerido por Amintor Virgolino Basto e pelo lado direito pelo terreno requerido por quem de direito; pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira Cruz, p.º oficial administrativo. (6, 16 e 26[8]57)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Raimundo Pessoa Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente ou nascente com o Igarapé do Mojú dos Caboclos; pelos fundos ou poente com terras de Cipriano Gadelha; ad Norte com o mesmo Cipriano Gadelha e ao Sul com terras de Maria Rodrigues dos Santos, denominando-se o terreno requerido por S. Raimundo, medindo 400 metros de frente por 300 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado na

quêle Município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira Cruz, p.º oficial administrativo. (6, 16 e 26[8]57)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por José Vieira Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 55.º Termo, 55.º Município de Itaituba e 145.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas limitando-se; pelo lado de baixo com a margem esquerda do Igarapé-açu até à boca do Igarapé São Pedro; pela frente da margem esquerda do Igarapé-Açu até o morro da Anta; pelo lado de cima do morro da Anta até confrontar com a boca do Igarapé São Pedro; pelos fundos, da boca do Igarapé São Pedro até onde termina os limites do lado de cima, medindo 1.500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Itaituba.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira Cruz, p.º oficial administrativo. (6, 16 e 26[8]57)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Cipriano Gadelha da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras firmes devolutas denominada Santa Maria limitando-se: pela frente ou nascente com o Igarapé do Mojú dos Caboclos; pelo Norte, com Luiz de Souza Pinto; pelo Sul com Maria Rodrigues dos Santos; pelo Poente com terras devolutas, medindo 545 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira Cruz, p.º oficial administrativo. (6, 16 e 26[8]57)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Raimundo Carvalho Pacheco Peleja, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.ª Comarca, 64.º Termo, 64.º Município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras firmes, devolutas, com a denominação particular de S. Raimundo, situado na região de Jugarateua, limitase: pela frente Oeste, com a linha divisória da légna patrimonial do Município, por onde mede, cem metros; pelo lado direito (Norte), com terras ocupadas por José Pereira dos Santos, por onde

mede quinhentos metros; pelo lado esquerdo, (Sul), com terras de propriedade de Antonio Pinon de Assunção, por onde mede quinhentos metros e pelos fundos, (Leste), com pantanos que marginam a região de Jugarateua e perfazendo uma área total de 50.000 metros quadrados ou sejam 5 hectares.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Monte Alegre.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira Cruz, p.º oficial administrativo. (6, 16 e 26[8]57)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Amintor Virgolino Basto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas do Estado limitando-se pela frente com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar no quilômetro 166 e terminando no 169 da mesma estrada; pelo lado esquerdo com o terreno requerido por Guilherme Jovita G. C. da Silva e pelo lado direito pelo terreno requerido por Fernando José de Leão Guilhon; pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira Cruz, p.º oficial administrativo. (6, 16 e 26[8]57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Clovis Rodrigues Carneiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 21.ª Comarca-Marabá; 57.º Termo; 57.º Município — Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominada "Cedro", à margem esquerda do Igarapé Taurizinho, limitando-se: pelo lado de cima, com a divisória das terras de propriedade de Nagib Mutran e viúva Servulo de Brito; pelo lado de baixo, e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Marabá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Agosto de 1957. José Alberto Soares Maia, Pelo Oficial Administrativo (T — 19.004 — 7, 17, 27[8]57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por José de Melo Campos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola, sitas na 4.ª Comarca-Altamira; 5.º Termo; 5.º Município — Altamira e 9.º Distrito; com as seguintes indicações e limites: A margem do rio Tucuruí, limitando-se: pelo lado direito, com o lugar denominado "Veados"; pelo lado esquerdo, com o lugar "Raiz" e pelos fundos, com terras devolutas, medindo seis mil metros de frente por seis mil ditos de fundos (6.000 x 6.000).

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Altamira.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Agosto de 1957. José Alberto Soares Maia, Pelo Oficial Administrativo (Dias 7, 17, 27[8]57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Gentil Pereira de Albuquerque, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca — Marabá; 57.º Termo; 57.º Município — Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda do rio Araguaia, limitando-se pelo lado direito com o grão do Jacarezinho; pelo lado esquerdo com terras já requeridas, pelos fundos com terras devolutas, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Marabá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de agosto de 1957. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo. (27[8]; 7 e 17[9]57)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Issamu Fujioka, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, Marabá; 57.º Termo; 57.º Município — Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda do rio Araguaia, limitando-se: pelo lado esquerdo, com o grão Jacarezinho; pelo lado esquerdo som terras devolutas e pelos fundos com terras devolutas também, medindo 6.600 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Marabá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de agosto de 1957. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo. (27[8] — 7 e 17[9]57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E PESQUISAS EDUCACIONAIS

Prova de seleção para o preenchimento de 5 vagas no quadro do "Serviço de Orientação e Pesquisas Educacionais".

Na Secretaria de Estado de Educação e Cultura acham-se

abertas a partir de 1 a 10 de setembro próximo as inscrições das provas de seleção de professoras para o preenchimento de 5 vagas existentes no quadro de Orientação de Ensino e Pesquisas Educacionais.

Do candidato, no ato da inscrição, será exigido:

- diploma de professor primário;
- prova de exercício do magistério público primário do Estado, no mínimo de 5 (cinco) anos consecutivos;
- efetividade no cargo de professor.

As provas serão orais e escritas, ambas nível dos programas primário adotados e cada uma no valor de 10 pontos. As orais feitas através de uma aula ministrada pelo candidato à presença da comissão examinadora, a qual comissão atribuirá um grau à examinanda. E as escritas constarão de dissertações e respostas sobre um ponto sorteado (programa do curso primário) 24 horas antes da realização dessas provas.

Considerar-se-á aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 5 pontos em cada uma das provas.

Belém, 26 de agosto de 1957.
Poranga Cruz Jucá
Superintendente do SOPE
Dr. Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Dias — 24 — 27 — 28 — 29 e 30/8/57).

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Departamento de Administração EDITAL

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Moacir Batista de Miranda, ocupante efetivo do cargo de Classificador, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, depois do competente inquérito administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, em Belém, 21 de agosto de 1957. — Laércio Dillon da F. Figueiredo, Diretor do D. A.

(G. — Dias: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/8; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26/9/57).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Gilberto de Mendonça Vasconcelos, ocupante do cargo de Engenheiro, referência 21, classe 1, lotado na D. C. C. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do pre-

sente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186 § 2.º e 205, da Lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/8; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13/9/57)

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Lauro Dias, ocupante do cargo de Inspetor de Máquinas, referência 12, classe 3, lotado na D. M. E. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186 § 2.º e 205, da Lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental

n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Es-

tradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/8; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13/9/57)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS (Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Calistrato Alves de Matos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à avenida 25 de Setembro n. 21.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1957.
(a.) EMÍLIO MARTINS
1.º Secretário

(T. — 18.927 — 23, 24, 27, 28 e 29/8/57.

De conformidade com o disposto no artigo 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o desembargador aposentado Júlio Freire Gouveia de Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Senador Lemos, 406.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em 14 de agosto de 1957.
(a.) EMÍLIO MARTINS
1.º Secretário

(T. — 18.928 — 23, 24, 27, 28 e 29/8/57.

De conformidade com o disposto no artigo 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Guilherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rui Barbosa n. 384.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1957.
(a.) EMÍLIO MARTINS
1.º Secretário

(T. — 18.929 — 23, 24, 27, 28 e 29/8/57.

De conformidade com o disposto no artigo 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Ovídio Nylander Brito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à travessa Campos Sales n. 192.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1957.
(a.) EMÍLIO MARTINS
1.º Secretário

(T. — 18.930 — 23, 24, 27, 28 e 29/8/57.

De conformidade com o disposto no artigo 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Izabel Vidal de Negreiros, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, à rua Bernal do Couto n. 367.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1957.
(a.) EMÍLIO MARTINS
1.º Secretário

(T. — 18.931 — 23, 24, 27, 28 e 29/8/57.

De conformidade com o disposto no artigo 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Oswaldo do Carmo Barbosa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à travessa Bailique n. 33.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1957.
(a.) EMÍLIO MARTINS
1.º Secretário

(T. — 18.932 — 23, 24, 27, 28 e 29/8/57.

De conformidade com o disposto no artigo 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Aureliano Souza dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à rua Cameté n. 63.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1957.
(a.) EMÍLIO MARTINS
1.º Secretário

(T. — 1.8933 — 23, 24, 27, 28 e 29/8/57.

EMPRESA SOARES S. A.

Assembléa Geral Extraordinária
Convidamos os senhores acionistas da Empresa Soares S. A. para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de agosto do corrente ano, na sede social à avenida Comandante Braz de Aguiar n. 231, às 10 horas, a fim de tratar do seguinte:

- Reforma dos estatutos
 - O que ocorrer.
- Belém, 23 de agosto de 1957.
— (a.) Arnando Teixeira Soares,
Diretor.

(T. — 19.046 — 24, 25 e 27/8/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1957

NUM. 4.966

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS
Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Bacharel Célio Rodrigues Cal, juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc.

Faz saber a quem o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem, que por parte do senhor Doutor Jair Guimarães me foi apresentada a petição do teor seguinte: "Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, Jair Guimarães, infra assinado, brasileiro, casado, advogado inscrito na "Ordem dos Advogados do Brasil", Seção do Pará, sob numero J — 86, carteira n. 493, domiciliado e residente em Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Manoel Barata n. 415, apartamento 1, vem mui respeitosa e humildemente requerer ação de demarcação total, pelos motivos e para os fins adiante expostos. O Suplicante é proprietário do imóvel denominado "Santa Cecilia", antigo "São José", situado à margem direita do rio Arari, no Município de Ponta de Pedras, conforme escritura inclusa sob documento n. 1. Desejando fixar os seguintes limites a começar do marco que assinala o extremo da divisa entre as terras da antiga fazenda "São José", e as da antiga fazenda "Ilha Nova", subindo o rio Arari até a um Genipapeiro que fica ao lado da casa da antiga e atual fazenda "São José", medindo aproximadamente, duas e cinquenta (250) braças; e para os fundos, na extensão de quinhentas braças, digo quinhentas braças, mais ou menos, salvando a antiga estrada da fazenda "Mãe Maria" dez (10) braças; com a área total de, aproximadamente, sessenta (60) hectares e cinquenta (50) ares, requer o suplicante, com fundamento nos arts. 415 e 447 e seguintes do Código de Processo Civil, a presente ação, bem como que sejam citados, na forma do art. 419 do mesmo diploma, os confrontantes Dona Virginia Calandrin da Gama, brasileira, viúva, fazendeira, domiciliada e residente no Município de Ponta de Pedras, na fazenda "São José"; João Cândido Calandrin da Gama e sua mulher, é brasileiro, casado, fazendeiro e ela brasileira, casada, doméstica, ambos domiciliados e residentes no Município de Ponta de Pedras, na fazenda "São Sebastião do Mineiro"; Dona Heloisa Gama e seu marido, Doutor Guaraciaba Quaresma Gama, ela brasileira, casada, doméstica e é brasileiro, casado, médico, ambos domiciliados e residentes em Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Ruy Barbosa n. 540; Dona Raimunda Gama Tobias e seu marido Aurellano Tobias, ela brasileira, casada, doméstica e é brasileiro,

casado bancário ambos domiciliados e residentes em Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Conselheiro Furtado n. 348; Dona Cecilia Gama Barros e seu marido Odir Pamplona de Barros, ela brasileira, casada, doméstica e é brasileiro, casado, guarda-tyros, ambos domiciliados e residentes em Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Diogo Moia n. 436; Dona Candida Gama de Azevedo, brasileira, viúva, fazendeira, domiciliada e residente no Município de Ponta de Pedras, na fazenda "Santa Maria"; Dona Nilda da Gama Serra, brasileira, viúva, fazendeira, domiciliada e residente na cidade de Cachoeira do Arari, à Rua Coronel Guilherme Feio, sem numero; e confrontantes desconhecidos ou não sabidos, se por acaso houver, para contestar, se quiserem (art. 424, Código citado), homologada afinal por sentença a presente demarcatória, como de direito. Requer a citação por edital para os confrontantes desconhecidos ou não sabidos, e para os residentes fora do termo. Protesta o suplicante ainda pela nomeação por Vossa Excelência de um agrimensor, dos peritos e respectivos suplentes, na forma do art. 423 do Código de Processo Civil, abonadas "pro rata" as despesas da causa, como determina a alinea V do art. 447 da mesma lei adjetiva. Junta a presente petição mais oito documentos em que fundamenta o pedido, sob numeros dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove. Requer o depoimento pessoal dos suplicados penas de confissão, testemunhas, exames, vistorias, perícias, arbitramentos e dando a esta o valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) P. deferimento. Ponta de Pedras, dois (2) de julho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Jair Guimarães. (Está devidamente selada). — Despachos: Defiro o pedido na inicial. Para a citação dos confrontantes residentes nesta Comarca espere-se o necessário mandado deprecando-se a dos que residem em Belém e Cachoeira do Arari. Os confrontantes desconhecidos serão citados mediante Edital pelo prazo de trinta (30) dias publicado uma vez no órgão oficial do Estado. Nomeio o doutor Alcides Gomes Moreira para o processo demarcatório e peritos os srs. Paulo Sergio Coutinho de Oliveira e José Ferreira Tavares. Servirão de suplentes os srs. Josino Antonio Sarges e Claudio da Paz Tavares. Os nomeados serão notificados Ponta de Pedras, doze (12) de julho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Célio R. Cal. (Estão coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas estaduais do valor total de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00). Em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam citados os confrontantes residentes fora desta comarca, bem como os desconhecidos ou não sabidos, para contestarem a ação e para todos os termos do processo, sob as penas cominadas. E para que não se alegue ignorância será este afixado no lugar do costume, nesta cidade e publicado pela imprensa oficial da capital deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, município e comarca de igual nome, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Antonio Malato Ribeiro, escrivão, que datilografarei e subscrovi. — (a) Célio Rodrigues Cal, Juiz de Direito. (T. 19.054 — 27[8]57)

tos e cinquenta e sete (1957). Célio R. Cal. (Estão coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas estaduais do valor total de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00). Em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam citados os confrontantes residentes fora desta comarca, bem como os desconhecidos ou não sabidos, para contestarem a ação e para todos os termos do processo, sob as penas cominadas. E para que não se alegue ignorância será este afixado no lugar do costume, nesta cidade e publicado pela imprensa oficial da capital deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, município e comarca de igual nome, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Antonio Malato Ribeiro, escrivão, que datilografarei e subscrovi. — (a) Célio Rodrigues Cal, Juiz de Direito. (T. 19.054 — 27[8]57)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Agnano Moura Monteiro Lopes, juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Manoel Rodrigues Pampolha, o terreno sito nesta cidade à Trav. Timbó — Q 19 — Lote I, medindo 47,66m x 92,40m fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1869 a 1956, num total de Cr\$ 241,50 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e

mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 18/12/56. (a) Abel Guimarães. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém 26/12/56. (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o fofeiro em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam as herdeiras do suplicado Manoel Rodrigues Pampolha e sua mulher, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1957. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrivão, que o escrevi e subscrovi. — (a) Agnano Moura Monteiro Lopes. (T. 19.052 — 27[8]57)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Calçados Delta Ltda. Fortaleza-Ceará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales 9.º — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 224/57, no valor de setenta e um mil trezentos e vinte e dois cruzeiros (Cr\$ 71.322,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico a quem legalmente os representam para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vs. Ss., clientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de agosto de 1957. — (a) Isa Veiga da Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 19.949 — 27[8]57)

Faço saber por este edital a A. B. Oliveira & Cia. — Quixadá que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 409, no valor de dez e oito mil quinhentos e dois cruzeiros (Cr\$ 18.502,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico a quem legalmente os representam para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita

duplicata de conta mercantil, ficando de Vv. Ss. rientes desde já, do que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. — Belém, 24 de agosto de 1957. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 18.950 — 27[8]57)

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Adauto de Souza Lima, Santa Rita Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 596, no valor de oitenta e três mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 83.850,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando de Vv. Ss. rientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. — Belém, 24 de agosto de 1957. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, oficial int. do Protesto de Letras. (T. 18.955 — 27[8]57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Luciano Pinto de Moraes e a senhorinha Ivany Pinto de Sousa Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 625, filho de Francisco Antonio de Moraes e de dona Theresia Pinto de Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conselheiro Furtado, 150, filha de Hito de Vasconcelos Braga e de dona Zelia Pinto de Souza Braga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 18.951 — 27[8] e 3[9]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro Medeiros de Matos e a senhorinha Maria da Trindade Lobo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, vicariante comercial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 454, filho de Manoel Caetano de Matos e de dona Amelia Medeiros de Matos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 318, filha de Guilhermina de Magalhães Lobo, falecida em data que não pode precisar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 18.952 — 27[8] e 3[9]57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Barros e a senhorinha Francisca Ribeiro do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Caetano de Odiveiras, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 716, filho de Felopila Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Brevés prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Aplanagens, 588, filha de Alice Ribeiro do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 18.953 — 37[8] e 3[9]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Gonçalves da Costa e dona Raimunda Valeria de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Itororo, 979, filho de José Gonçalves da Costa e de dona Maria Gonçalves da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Itororo, 979, filha de Agostinho Apolinário de Souza e de dona Vitória de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 18.954 — 27[8] e 3[9]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Laercio José de Moraes Esteves e a senhorinha Mariana Martins Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Castelo Branco, 707, filho de José Nunes Esteves e de dona Cecília Moraes Esteves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 744, filha de Raimundo Paulo de Miranda e de dona Alice Martins Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de agosto de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 18.908 — 20 e 27[8]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Humberto Silva de Alcântara e a senhorinha Maria de Lourdes Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Curuzú, s/n, filho de Vidal Leite de Alcântara e de dona Antonia Silva de Alcântara.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, nascida em São

Luiz, func. autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 349, filha de dona Maria dos Anjos Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de agosto de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 18.909 — 20 e 27[8]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Greenhalgh de Ataíde Brito e a senhorinha Terezinha de Jesus Conceição Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, datilógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 91, filho de Candido Brito de Campos e de dona Clara de Ataíde Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Americana, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, 91, filha de João Tinoco de Moraes e de dona Maximina da Conceição Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade

de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 18.910 — 20 e 27[8]57)

CÓPIA DE PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Germano Figueiredo Azevedo e a senhorinha Raimunda Xavier Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, proprietário, domiciliado e residente em Belém, capital do Estado, filho de Ludgero Azevedo do Junior.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, filha de Manoel Barbosa e de dona Guilhermina Xavier Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de agosto de 1957. — (a.) Firmino José de Leão Junior.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos desta Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar pela imprensa e afixando-o no lugar de costume, pelo prazo da lei, dato e assino. Belém, 19 de agosto de 1957. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 18.911 — 20 e 27[8]57)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 417

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição conferida pelo art. 19, n. 9, do respectivo Regimento Interno, resolve nomear o bacharel Ary da Mota Silveira, Pretor de Salinópolis, para juiz preparador do termo do mesmo nome, da 25a. Zona (Capanema), de acordo com a resolução do plenário em sessão ordinária de 22 de agosto andante. — Belém, 23 de agosto de 1957. — Ignácio de Souza Moitita, Presidente.

ATO N. 418

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição conferida pelo art. 19, n. 9, do respectivo Regimento Interno, resolve nomear o bacharel Stelio Bruno dos Santos Menezes, Pretor de Ourém, para juiz preparador do termo do mesmo nome, da 25a. Zona (Capanema), de acordo com a resolução do plenário, em sessão ordinária de 22 de agosto andante. — Belém, 23 de agosto de 1957. — Ignácio de Souza Moitita, Presidente.

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL N. 31

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal etc. Faz saber a quem interessar possa, que a 66a. (sexagésima sexta) seção, continua ao mesmo prédio em que funcionava, e atualmente é o Cine Brasilândia, à Rua Senador Lemos, Sacramento. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado, no lugar próprio, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na imprensa Diária.

Belém, dez (10) de agosto de 1957. — Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, Escrivão Eleitoral, o dá. — (a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral, da 28a. Zona (Belém) do Pará.

Devem comparecer, com a máxima urgência, ao Cartório da 28a. Zona, no expediente da ma-

nhã, das oito às doze horas, os seguintes eleitores:

- João Batista Cardoso, Maria de Jesus Oliveira da Silva, Alberto de Araújo Ferreira, Raimundo de Oliveira, Sebastião da Silva Feio, Maria Madalena do Nascimento, Amaral, João Damas, ceno de Aquino, Raimunda Lucy Gomes, Lindalva Anastacia Oliva dos Santos, Joana Rodrigues da Cruz, Jorge Leal Caxias da Silva, Ana Santana Lima, José Lisboa Bentes, Carlos Philipps, Rotchilde Belodino Maximo, Manoel Pedro Ozorio dos Santos, José Lopes da Costa, Benedita de Oliveira Soares, José Maria Ribeiro da Silva, Eladio Couto Pereira, Florinda de Alencar Dias, Manoel Gonçalves Pinheiro, Colombiana Martins Ribeiro, Messias Corrêa da Costa, Waldomiro Ferreira de Gouvêa Pimentel Beleza, Virgílio Leitão de Araújo, Manoel de Almeida, Raimundo Leite Pereira, Miguel Nair Rodrigues, Mariano Pantoja Dias.

SEGUNDA JUNTA APURADORA

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Presidente da Segunda Junta Apuradora, por designação legal, etc.

Pela presente, na qualidade de Presidente da 2a. Junta Apuradora das eleições municipais, que terão lugar no dia 1.º de setembro entrante, resolvo fazer as seguintes nomeações para escrutinadores da referida Junta: Amílcar Camarã Leão, Aluizio de Barros Coutinho, Hebal Sarmiento, Luiz Ariane Oliveira, Castorina Azevedo dos Santos e Maria da Silva Galvão.

A citada Junta funcionará no Edifício do Fórum, Sala do Tribunal do Juri e será instalada no próximo dia 2 de setembro, às 8 horas e 30 minutos.

Dê-se ciência e publique-se. — Belém, 22 de agosto de 1957. — Olavo Guimarães Nunes, Presidente da 2a. Junta.

(G. — 27-5)